



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60



E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

INDICAÇÃO N.º 144/2026

AUTORIA: VEREADOR ALAN JORDÃO DOS SANTOS – PSB

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Melo Gomes, extensivo ao Secretário Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento, Sr. Paraguassú Gregório Júnior, realize estudos e envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei Complementar instituindo o "Programa de Incentivo à Regularização da Transferência de Propriedade em Casos de Integralização de Capital Social por meio de Bem Imóvel", adotando como paradigma a Lei Complementar nº 595/2026 do Município de Rondonópolis.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Melo Gomes, extensivo ao Secretário Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento, Sr. Paraguassú Gregório Júnior, realize estudos e envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei Complementar instituindo o "Programa de Incentivo à Regularização da Transferência de Propriedade em Casos de Integralização de Capital Social por meio de Bem Imóvel", adotando como paradigma a Lei Complementar nº 595/2026 do Município de Rondonópolis.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, 01 de junho de 2026.

**ALAN JORDÃO DOS SANTOS
VEREADOR – PSB**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60



E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico do nosso município, aliado à modernização da gestão fiscal e patrimonial. Conforme verificado em notícias recentes, diversas cidades têm adotado medidas semelhantes para solucionar um problema comum: a insegurança jurídica e a sonegação fiscal na transferência de imóveis para o capital social de empresas. A proposta é que o Executivo estude a viabilidade de oferecer um incentivo fiscal, geralmente por meio da redução da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ou pela anistia de multas, para que os contribuintes regularizem essas operações. Os benefícios esperados com a implementação deste programa são:

1. **Incremento da Arrecadação Municipal:** Ao invés de não arrecadar nada sobre operações irregulares ou subfaturadas, o município passará a receber os tributos de forma justa e legal.
2. **Segurança Jurídica e Patrimonial:** A medida permite que empresários e famílias regularizem o patrimônio da empresa, garantindo segurança para investimentos e para a sucessão patrimonial.
3. **Estímulo ao Ambiente de Negócios:** Um programa de regularização demonstra que o município está atento às necessidades do setor produtivo, facilitando a vida de quem quer investir e gerar empregos em Alto Garças.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta propositura ao Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, 01 de junho de 2026.

ALAN JORDÃO DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60



E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

VEREADOR – PSB